

Decreto nº 15/72 de 03/11/1972.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial, na importância de Cr\$ 3.127,00 (Três mil cento e vinte sete cruzeiros), destinados a atender despesas com a aquisição de Setones, conforme solicitação da Comissão Municipal de Esportes de Jacupiranga, e dá outras Providências.

O cidadão José Rodrigues Porto Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei e dando cumprimento a Lei Municipal nº 21/72, de 03/11/1972, resolve:

Decreto

Artigo 1º — Fica aberto na Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.127,00 (Três mil cento e vinte e sete cruzeiros), — destinados a atender com a aquisição de Setones, conforme solicitação da Comissão Municipal de Esportes deste Município.

Artigo 2º — Ficam parcialmente anulados os seguintes verbos do orçamento vigente:

30

Garagem e Oficina

3.1.1.0.99

Pessoal Civil

3.1.1.0.99

[Handwritten mark]

02.01

Justificação p/ Serviço Extraordinário

Cr. Fl. 127,00

3.1.2.0.99

material de consumo

3.1.2.8.99

materiais diversos Cr. Fl. 3.000,00

Soma Cr. Fl. 3.127,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos dos anulações a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogados em disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Yacupiranga, 03 de novembro de 1972.

[Handwritten signature]
José Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Yacupiranga, aos três (03) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1.972)

[Handwritten signature]